



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.710, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui o programa “Tatuí nota 10”, que visa assegurar o cumprimento dos requisitos exigidos pela Escala Brasil Transparente – Avaliação 360°, da Controladoria Geral da União e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa “Tatuí nota 10”, que visa assegurar o cumprimento dos requisitos exigidos pela Escala Brasil Transparente – Avaliação 360°, da Controladoria Geral da União.

Art. 2º São diretrizes a serem observadas pelo Programa:

I – a disponibilização dos gastos com diárias em área específica no portal de transparência;

II – buscar sempre a ampliação da transparência ativa de dados, além daqueles que obrigatoriamente já devem constar no portal de transparência;

III – buscar orientar e comunicar os cidadãos quanto aos prazos de respostas de pedidos de informação previstos em lei;

IV – sempre orientar o cidadão quanto ao direito de recorrer contra respostas aos pedidos de informação;

V- disponibilizar e informar o andamento do pedido de informação realizado;

VI – comunicar ao interessado o vencimento do prazo de resposta do pedido de informação.

Parágrafo único. Os dados a que se refere o inciso II deverão ser disponibilizados em formatos de arquivos que permitam a sua exportação e utilização por terceiros.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ou suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.710, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 05 de setembro de 2022

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 05/09/2022

Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 581/AJT/CMT/22, da Câmara Municipal de Tatuí)

Autoria do Vereador: Antonio Marcos de Abreu.